



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

PORTARIA Nº 019 DE 28 DE MAIO DE 2023

Estabelece ponto facultativo, suspende prazos dos processos licitatórios e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Sr. Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, VIII, do Estatuto Social do CIMERP, observando-se ainda o disposto na Lei nº 11.107/05

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido dia de ponto facultativo, para cumprimento por todos os setores e departamentos do CIMERP, a data de 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Ficam todos os prazos dos processos licitatórios publicados e em trâmite suspensos na data retro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 28 de maio de 2024.

Paulo Aziz Daher

Presidente do CIMERP

Rodrigo Fernandes Pereira

Diretor Executivo

Assinando pela Portaria 002/2024

*Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios
da Microrregião do Médio Rio Pomba*